



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À  
FOME  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMBATE À POBREZA E À FOME**

**PORTARIA Nº 2, DE 29 OUTUBRO DE 2024**

**A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE COMBATE À POBREZA E À FOME**  
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.392, de 20 de janeiro de 2023:

Considerando o art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que prevê a indicação de agentes públicos federais para atuarem como fiscais titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada - TED e exercerem a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para acompanhamento e supervisão da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 2/2024 (SEI nº 16085531), Extrato de Publicação (SEI nº 16121467), Plano de Trabalho (SEI nº 16085514), firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que tem por objeto realizar aplicação de um módulo temático na PNAD Contínua para a construção de indicadores sobre segurança alimentar e nutricional. Tal levantamento teria ainda a finalidade de complementar a caracterização do perfil socioeconômico das famílias vulneráveis à fome, oferecendo elementos que poderiam ser usados para o aperfeiçoamento dos critérios adotados no Cadastro Único (CadÚnico), com o objetivo de monitorar e fomentar ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome:

I - Titular: Alexandre Arbex Valadares, SIAPE nº 1551532; e

II - Suplente: Marcelo Galiza Pereira de Souza, SIAPE nº 1342209.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*\*Assinado Eletronicamente\**

**GISMALIA LUIZA PASSOS TRABUCO**

**Secretária Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome - Substituta  
SECF/MDS**



Documento assinado eletronicamente por Gismália Luiza Passos Trabuco, Secretária Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome, Substituta(o), em 29/10/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no

§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 16121139 e o código CRC E80EAC9A.

---